



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

DILIGÊNCIA – ESCLARECIMENTOS SOBRE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

No curso da análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada pela empresa **ALFATEC RADIOLOGIA LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90002/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiologia digital para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, foram verificadas algumas informações que demandam esclarecimentos adicionais para adequada instrução do processo licitatório.

Inicialmente, quanto à **qualificação técnica**, constatou-se que foram apresentados atestados de capacidade técnica com o objetivo de comprovar a aptidão da licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação. Contudo, os referidos documentos não indicam de forma clara algumas informações relevantes, especialmente no que se refere ao período de execução dos serviços e aos elementos que permitam aferir de maneira objetiva a compatibilidade entre os serviços executados e o objeto licitado.

Adicionalmente, no que se refere à **análise da exequibilidade da proposta**, verificou-se que o valor ofertado pela empresa encontra-se significativamente inferior ao valor estimado pela Administração para a presente contratação, sendo que a planilha de composição de custos apresentada reproduz, em grande medida, os valores constantes da proposta comercial, não evidenciando de forma detalhada a formação dos custos operacionais envolvidos na execução do objeto.

Considerando que tais elementos são essenciais para a adequada verificação do atendimento às exigências do edital e para assegurar a viabilidade econômica da contratação, e visando resguardar os princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **este Pregoeiro entende necessária a realização de diligência para esclarecimento e complementação das informações apresentadas pela licitante.**

Dessa forma, com fundamento no art. 64 da **Lei nº 14.133/2021**, fica a empresa **ALFATEC RADIOLOGIA LTDA** convocada a apresentar, no prazo a ser registrado no sistema, documentação complementar destinada a esclarecer e comprovar as informações relativas aos atestados de capacidade técnica apresentados e comprovação da exequibilidade da proposta, podendo, para tanto, apresentar, dentre outros documentos pertinentes:

1. Quanto aos atestados de capacidade técnica:

- a) Declaração complementar emitida pelas entidades ou empresas que expediram os atestados apresentados, informando o período de execução dos serviços;
- b) Contratos administrativos, contratos de prestação de serviços, termos aditivos ou documentos equivalentes que demonstrem a vigência dos serviços mencionados nos atestados;
- c) Notas fiscais, ordens de serviço ou relatórios técnicos que evidenciem a efetiva prestação dos serviços descritos;

d) Informações adicionais que permitam verificar a compatibilidade entre os serviços executados e o objeto da presente licitação.

2. Quanto à comprovação da exequibilidade da proposta:

- a) Memória de cálculo detalhada da formação dos preços ofertados, com indicação dos custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos serviços;
- b) Documentos que demonstrem a origem dos custos relativos à locação ou disponibilização dos equipamentos de radiologia e digitalizadores de imagens;
- c) Comprovação da viabilidade econômica dos serviços de emissão de laudos médicos, mediante apresentação de contratos, propostas comerciais ou documentos equivalentes;
- d) Documentação que demonstre os custos relativos às soluções tecnológicas empregadas (PACS, RIS, armazenamento de imagens, softwares ou plataformas utilizadas);
- e) Demonstração da estrutura operacional prevista para execução do objeto, incluindo custos de manutenção, assistência técnica, suporte operacional e demais despesas necessárias à execução contratual.

Esclarece-se que a presente diligência tem por finalidade **exclusivamente o esclarecimento e a complementação de informações relativas aos documentos já apresentados**, não sendo admitida a substituição da proposta ou a apresentação de novos documentos que alterem as condições originalmente ofertadas.

Ressalta-se que o não atendimento à presente diligência ou a apresentação de documentação insuficiente para comprovar o atendimento às exigências editalícias poderá ensejar a **inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta por inexecuibilidade**, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA - Pregoeiro

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 05/03/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9538525** e o código CRC **5D666681**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO